



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1270/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1230, de 09 de setembro de 2011, que Constitui Comissão Especial.

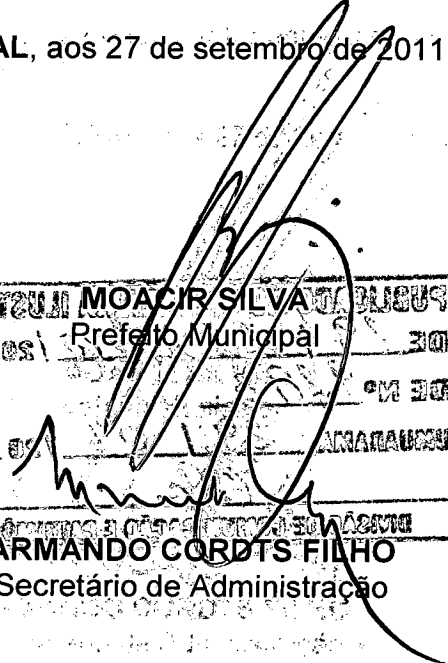
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 1230, de 09 de setembro de 2011, Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para que sejam apuradas supostas irregularidades, cometidas por servidor municipal, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2011.


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICA DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES
GOBIERNO DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

SECRETARÍA DE GOBIERNO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / Setem. de 18 / 2011
DE Nº 9293
UMUARAMA, 29 / 09 / 2011
Op.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO